

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 003/2024
REMOÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS**

O Município de Otacílio Costa, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e amparada no artigo 5º-E da Lei Complementar nº 49/2003, faz saber, mediante ampla publicidade, que pelo presente Edital, publicou as regras e normas para o processo de REMOÇÃO. O Edital em tela se aplica a servidores efetivos do magistério público municipal, nomeados por concurso público, conforme as necessidades e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo Seletivo de Remoção será organizado por intermédio de Comissão composta por três servidores efetivos, designados pelo decreto 3.734/2024.
- 1.2. No ato de inscrição, de acordo com as vagas dispostas no anexo I, o candidato indicará qual escola está optando.
- 1.3. O edital será publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios eletronicamente disponível no endereço virtual www.diariomunicipal.sc.gov.br bem como todos os demais atos e decisões inerentes ao presente certame, por intermédio do site www.otaciliocosta.sc.gov.br.
- 1.4. O presente Edital poderá ser distribuído eletronicamente aos interessados por intermédio do endereço eletrônico (e-mail) dos servidores, conforme cadastro mantido junto ao Departamento de Recursos Humanos e dados apresentados na inscrição.
- 1.5. Com a finalidade de transparência pública o certame será oficiado nas redes sociais utilizadas pela Administração Municipal.
- 1.6. O processo de Remoção se dará de acordo com o interesse público e atenderá a metodologia e sistemática de organização e demanda vigente na Administração Pública local.
- 1.7. Superada a etapa de classificação e aceite e mediante necessidade efetiva, o processo de remoção será formalizado mediante portaria específica e demais identificações necessárias.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 e 19 de janeiro de 2024 das 13h30 às 17h00 horas.
- 2.2. Para inscrever-se no Processo Remoção, o candidato deverá comparecer na secretaria de educação de Otacílio Costa, nos prazos e horários fixados indicados no item 2.1 do Edital.
- 2.3. O interessado firmará requerimento de inscrição indicando qual escola solicita a remoção, de acordo com o quadro previsto no anexo I.
- 2.4. A inscrição poderá ser feita por procuração particular, com poderes específicos para esse fim, devendo a procuração estar acompanhada da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

3. DOS DOCUMENTOS À INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, o servidor interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 3.2. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, constando o número do CPF, localizador da identidade pessoal, dados do endereço residencial, número de telefone e e-mail, valendo a assinatura do requerimento como declaração de veracidade.
- 3.3. Declaração de tempo de serviço efetivo no Município de Otacílio Costa/SC, constando a data de nomeação no cargo efetivo, acompanhada da portaria de nomeação (todos os vínculos) inclusive a portaria da última lotação.



4. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

4.1. Ficam impedidos os professores efetivos a participar do Processo de Remoção que:

- a) Que esteja em Estágio Probatório;
- b) Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados até a data de publicação do Edital;
- c) Que apresentar falta injustificada nos últimos 12(doze) meses, contados da data de publicação do Edital;
- d) Que já tenham sido readaptados há ou em qualquer tempo, que estejam atualmente readaptados ou que estejam em processo de readaptação;
- e) Em Licença para tratar de assuntos particulares;
- f) Em afastamento para servir outro órgão ou unidade administrativa da esfera municipal, estadual ou federal;

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os critérios de classificação obedecerão o disposto do artigo 5º-H da Lei 49/2003:

- I - Maior classificação do concurso público, observando-se o primeiro vínculo com o Município, no caso de haver mais de um concurso;
- II - maior tempo de serviço prestado no magistério público municipal;
- III - maior idade entre os inscritos, para fins de desempate;
- IV - maior número de filhos entre os inscritos, para fins de desempate;

5.2. Os classificados no presente serão convocados para a escolha e enquadramento no quadro de trabalho de 2024, no início do ano letivo.

6. DO COMPUTO DOS PONTOS DE CLASSIFICAÇÃO E SOBRE OS RECURSOS

6.1. Após o término da fase de inscrição e apresentação dos documentos requeridos, a Comissão responsável nomeada promoverá a fase de cômputo da pontuação de cada candidato, anotando-a em planilha própria e ata de registro. As apurações acontecerão no dia 29 de janeiro de 2024 pela comissão nomeada pelo decreto 3.734/2024 com auxílio da assessoria jurídica.

6.2. Superado o processo de cômputo e fixação da pontuação geral de cada participante, o quadro provisório de pontuação e enquadramento classificatório dos participantes do certame será divulgado até às 22h do dia 29 de janeiro de 2024, no site do município – www.otaciliocosta.sc.gov.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Remoção dar-se-á a partir do início do ano letivo de 2024 e obedecerá as condicionalidades do planejamento escolar e diretrizes educacionais de interesse do Município;

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa nos prazos estabelecidos por este Edital e a veracidade das informações prestadas, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

7.3. Findo o processo seletivo, após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados não poderão desistir da movimentação.

7.4 Somente poderão participar do certame os profissionais que já possuem lotação anterior e queiram alterar o seu local de trabalho.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, com participação administrativa da Secretaria de Educação em conformidade com a legislação vigente e o interesse público justificado.

Otacílio Costa, 10 de janeiro de 2024.

Angélica Aparecida da Rosa
Presidente da COMISSÃO
Decreto 3.734/2024



**ANEXO I -QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS
EDITAL 003/2024**

**ENSINO FUNDAMENTAL
ESCOLA: ANTÔNIO PIRES BURG**

Ensino Fundamental inicial	Vagas	Carga horária
1º ao 5º ano	12	20h
Artes	01	30 horas
Inglês	01	10h
Educação Física	02	20 e 30 horas

ESCOLA: MARECHAL RONDON

Ensino Fundamental inicial	Vagas	Carga horária
1º ao 5º ano	02	20 horas
Língua Portuguesa	02	20 e 10 horas
Inglês	02	20 e 10 horas
Ciências	01	20 horas
Ensino Religioso	01	10 horas
Artes	02	10 e 20 horas
Matemática	03	10,20 e 10 horas
Educação Física	01	10 horas
Geografia	03	10 , 10 e 20horas

ESCOLA PEDRO ÁLVARES CABRAL

Ensino Fundamental inicial	Vagas	Carga horária
1º ao 5º ano	06	20 horas
Geografia	02	10 horas
Matemática	02	20 horas
Artes	02	20 e 10 horas
Educação Física	02	20 horas

EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLAS	Nº DE VAGAS – 20H
C.E.I CATARINA FUHRMANN	02
C.E.I MARIA DE LOURDES DA SILVA PINHO	04
C.E.I ALEXANDRINA SCHLISCHTING	00



C.E.I VALDECIR JOSÉ CARVALHO	01
C.E.I ILDA DA SILVA VELHO	02
C.E.I MARLENE LUIZ ANTUNES	03
C.E.I TRAÇOS E LETRAS	04



**ANEXO II- CRONOGRAMA
EDITAL 003/2024**

Inscrições	18 e 19 de janeiro na Secretaria Municipal de Educação das 13:30 às 17:00
Publicação das inscrições validadas e ou invalidadas	23 de janeiro, às 20 h no site da prefeitura de Otacílio Costa: www.otaciliocosta.sc.gov.br
Recurso quanto às inscrições invalidadas	24 de janeiro na secretaria de educação das 13:30 às 17:00
Resposta aos recursos e lista final dos inscritos	25 de janeiro, às 20 h no site da prefeitura de Otacílio Costa: www.otaciliocosta.sc.gov.br
Lista de Classificação Preliminar	29 janeiro às 20 h no site da prefeitura de Otacílio Costa: www.otaciliocosta.sc.gov.br
Recurso	30 de janeiro, às 20 h no site da prefeitura de Otacílio Costa: www.otaciliocosta.sc.gov.br
Resultado final após análise dos recursos	31 de janeiro na secretaria de educação das 13:30 às 17:00



**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 003/2024**

1. Dados Pessoais do Candidato:

Nome: _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

RG n.: _____

CPF n.: _____

Data do primeiro ingresso no serviço público como servidor efetivo: ___ / ___ / ___

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

2. Tempo de Serviço Público: _____

3. Opção de escolha:

Unidade Escolar _____

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacílio Costa/SC, ___ de janeiro de 2024.

Assinatura do candidato _____



**ANEXO IV- FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL 003/2024**

Nome:

Motivos do Recurso: